

02 jul
CÂMARA DE VEREADORES DE
BENTO GONÇALVES
215 / 2011
PROTOCOLO

**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

Of. nº.163/2011 - GAB/PL

Bento Gonçalves, 14 de julho de 2011.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº. 156 que "AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 3.000,00".

O Setor de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, solicitou que fosse encaminhado a esse Egrégio Poder Legislativo Projeto de Lei autorizando a abertura de um Crédito Especial no valor de R\$3.000,00 (Três mil reais), na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social, motivada pela Fonte de Recurso 1 – Recursos Próprios, para o pagamento de despesas com confecção de materiais diversos a serem utilizados na Semana da Luta contra o Câncer de Mama.

Servirá de recurso para cobertura do referido Crédito Especial, a redução de igual valor, na unidade orçamentária da Secretaria Municipal da Habitação e Assistência Social.

Portanto, segue o incluso Projeto de Lei para análise e deliberação desse Egrégio Poder Legislativo.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, em regime de urgência, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador VALDECIR RUBBO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de Outubro
Nesta Cidade



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PROJETO DE LEI Nº 156, DE 14 DE JULHO DE 2011.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL
NO VALOR DE R\$ 3.000,00.**

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), na unidade orçamentária que segue:

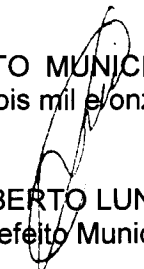
Despesa..... 1121
Órgão..... 13 SECR.MUN.DE HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCI
Unidade 07 FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA MULHER
Função..... 14 Direitos da Cidadania
Subfunção..... 422 Direitos Individuais, Coletivos e Difuso
Programa 0322 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL DA POPULAÇÃO
Projeto/Atividade 2243 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER
Categoria 3.3.90.32.00000000 MATERIAL,BEM OU SERV.DE
DISTRIBUIÇÃO GRA
Recurso 1 Recursos Próprios
Valor R\$ 3.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, a redução orçamentária na seguinte unidade orçamentária:

Despesa..... 602
Órgão..... 13 SECR.MUN.DE HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCI
Unidade 07 FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA MULHER
Função..... 14 Direitos da Cidadania
Subfunção..... 422 Direitos Individuais, Coletivos e Difuso
Programa 0322 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL DA POPULAÇÃO
Projeto/Atividade 2243 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER
Categoria 3.3.90.39.00000000 OUTROS SERVICOS TERC-
P.JURIDICA
Recurso 1 Recursos Próprios
Valor R\$ 3.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos quatorze dias do mês de julho de dois mil e onze.


ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal